



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

100469

Sobradinho/BA, em 22 de julho de 2022.

Circular Interno nº 237/2022

**Ao setor de contrato,**

Prezados (as),

Tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 085/2021, solicito que seja realizado contrato com resto de saldo, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 031/2021, firmada com a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA-ME**, CNPJ nº 16.396.582/0001-07, para **serviço de confecção de fardamentos completos (calças e camisas), camisas promocionais, lençóis, tela para biombo, rede de pesagem, campos cirúrgicos, toalhas, camisolas hospitalares, bonés, e bolsas promocionais em tecidos, com vigência até 31/12/2022.**

Os recursos destinados à execução do referido serviço será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTO:** 02.04 – **SECRETARIA MUN.DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**ATIVIDADE:** 2.010 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda e Administração.  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 00

**ORÇAMENTO:** 02.08 – **SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**ATIVIDADE:** 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec.Turismo, Cultura e Esportes  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 00

**ORÇAMENTO:** 02.08 – **SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**ATIVIDADE:** 2.050 – Apoio e Incentivo a pratica esportiva  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 00

**ORÇAMENTO:** 02.05 – **SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO**  
**ATIVIDADE:** 2.013 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação.  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 01, 04 e 15

**ORÇAMENTO:** 02.06 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE:** 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 02

**ORÇAMENTO:** 02.06 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE:** 2.025 - Gestão das Ações de Atenção Básica  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 14 e 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

000470

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**ORÇAMENTO:** 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ATIVIDADE:** 2.021 – Ações de Assist. Hosp. e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 14 e 02

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD - BF  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 28 e 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.066 – Programa Criança Feliz  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 28 e 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 00

**Luiz Nery da Cunha Junior**  
Secretaria de Fazenda e Administração



J00471

POLEN JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSENI DANTAS BARBOZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.396.582/0001-07

Certidão nº: 4745239/2022

Expedição: 08/02/2022, às 10:49:01

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSENI DANTAS BARBOZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.396.582/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000472



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSENI DANTAS BARBOZA**  
**CNPJ: 16.396.582/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:14 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **57C8.E6E5.65E7.21CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

000473

Data Impressão: 20/05/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000010/2022

Emissão: 13/05/2022

Validade: 11/08/2022

**JOSENI DANTAS BARBOZA**

**CGA: 000.000.131/001-61**

**CNPJ: 16.396.582/0001-07**

**CNAE: 4761-0/03**

**RUA MASCARENHAS**

**,Nº 06**

**CASA**

**SAO FRANCISCO**

**48.925-000 - SOBRADINHO - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220220000001000000012596

Emissor: MARLA TEREZA PAVÃO FREIRE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000474



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.396.582/0001-07

**Razão Social:** JOSENI DANTAS BARBOZA

**Endereço:** R MASCARENHAS A 6 / VL S F SOBRADINHO / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2022 a 30/07/2022

**Certificação Número:** 2022070101182784978742

Informação obtida em 04/07/2022 16:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

000475

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223370747

RAZÃO SOCIAL	
JOSENI DANTAS BARBOZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.695.531	16.396.582/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

300476

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA-ME**.

**CONTRATO Nº 147/2022**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/00001-10, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. **RÉGIS CLEVIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JOSENI DANTAS BARBOZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mascarenhas, Bloco A-6, Vila São Francisco, sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.396.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 031/2021 e Processo Administrativo 110/2021**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **serviço de confecção de fardamentos completos (calças e camisas), camisas promocionais, lençóis, tela para biombo, rede de pesagem, campos cirúrgicos, toalhas, camisolas hospitalares, bonés, e bolsas promocionais em tecidos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisas promocionais 100% algodão para evento em pintura sublimada e segrigrafica. (Tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
2	Camisa gola polo em pv com 70% de poliéster e 30% de algodão com pintura serigrafica, tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	270	R\$ 29,00	R\$ 7.830,00
3	Camisa manga longa em pv com 70% de poliéster 30% algodão com pintura serigrafica tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	810	R\$ 27,50	R\$ 22.275,00
4	Camisa manga longa em tecido de LYCRA, com FATOR 50 de proteção UVA e UVB, P, M,G, GG, EGG	UND	600	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

00477

5	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ENVELOPE. Especificação mínima: Camisola para paciente transpassada sem manga com uma corda no transpasse que passa por um pequeno buraco de 2,5cm embaixo do braço do paciente e vai de encontro com a outra ponta da corda costurada no outro transpasse, em brim leve profissional, 100% algodão, Sarja 2x1, cor verde, com tingimento indanthrene. Com Acabamento impecável. Contendo na parte superior à direita o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Sobradinho e HMMAT, seguindo o padrão hospitalar.	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
6	CAMPO CIRURGICO DUPLO Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 2,20 x 1,10 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
7	CAMPO CIRURGICO SIMPLES - Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 1,10 x 1,10 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
8	CAMPO CIRURGICO DUPLO - Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento, indanthrene, na cor verde, com medidas 1,60 x 1,60 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
9	CAMPO CIRURGICO DUPLO - Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 1,10 x 1,10 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
10	CAMPO FENESTRADO DUPLO: em tecido brim sarja 3/1 100% algodão pré-encolhido, média 120 fios gramatura aproximada de 260 g/m <sup>2</sup> , linha hospitalar na cor verde, medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 cm e com fenestra circular medindo 0,10 cm x 0,10 cm, acabamento em bainha simples, personalizado diagonalmente em intervalos de 30 cm na cor branca, com tingimento indanthren, com logomarca do Hospital	UND	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
11	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES em tecido brim sarja 3/1, 100% algodão pré-encolhido, média de 120 fios, gramatura aproximada de 260g/m <sup>2</sup> , linha hospitalar na cor verde, medidas aproximadas de 1,70 x 1,60m, com fenestra medindo 0,20cm x 0,40m,	UND	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

00478

	acabamento em bainha simples, personalizado em silk screen, diagonalmente, em intervalos de 30cm, na cor branca, com tingimento em indanthren, com logomarca do Hospital.				
12	Avental em oxford com pintura sublimado	UND	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
13	Touca em TELA tipo redinha e barra em oxford.	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
14	Calça em Malha de uniforme	UND	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
15	Colete em brim grosso 100% algodão com pintura em serigrafia.	UND	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
16	Macacão em brim 100% algodão com pintura em serigrafia – padronização tipo SAMU (tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
17	LENÇOL HOSPITALAR - SEM ELASTICO de 1ª qualidade; com excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial com medidas mínimas 1,40 x 2,20 m; confeccionado em 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, na cor branca, contendo na frente, centralizado no lençol, o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Sobradinho, seguindo o padrão hospitalar, conforme modelo de monograma em anexo. O monograma deverá ser em silk screen, caracteres pretos, com material que não desgaste, não manche e não incomode o paciente. O item deverá ter pintura prensada com logo marca da prefeitura e do HMMAT.	UND	350	R\$ 57,00	R\$ 19.950,00
18	Lençol 100% algodão 120x260 para maca com pintura em serigrafia	UND	600	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
19	Jaleco em oxford cor padronizada manga longa com pintura em serigrafia (tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora)	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
20	Conjunto em brim calça com elástico e blusa com 2 bolsos com pintura em serigrafia	CONJ.	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
21	Tela para biombo tecido 100% ALGODÃO E PINTURA DE LOGO MARCA	UND	218	R\$ 53,00	R\$ 11.554,00
22	Conjunto em oxford com pintura em serigrafia. (calça e Blusa)	UND	60	R\$ 96,00	R\$ 5.760,00
23	Bonés PROMOCIONAL, tipo padrão para uso de funcionários do setor de ACS, ACE, VISA, eventos promocionais da SMS, com pintura em serigrafia	UND	600	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

00479

24	Toalha de banho tamanho adulto, uso hospitalar	UND	430	R\$ 28,00	R\$ 12.040,00
26	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho G, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica.	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
27	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho M, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
28	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho P, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
29	Calça Jeans c/Faixa Refletiva - 2,5cm; c/Logomarca	UND	500	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
30	Camisas M. Curta (Brim C/Faixa Refletiva); C/Logomarca.	UND	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 293.050,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **28/07/2022** e encerramento em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da contratação é de **R\$ 293.050,00 (duzentos e noventa e três mil e cinquenta reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000480

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, S/N, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financimento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**ORÇAMENTO:** 02.04 – **SECRETARIA MUN.DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**ATIVIDADE:** 2.010 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda e Administração.

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE:** 00

5  
*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

00481

**ORÇAMENTO:** 02.08 – SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**ATIVIDADE:** 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE:** 00

**ORÇAMENTO:** 02.08 – SECRETARIA TURISMO, CULTURA E ESPORTE

**ATIVIDADE:** 2.050 – Apoio e Incentivo a pratica esportiva

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE:** 00

**ORÇAMENTO:** 02.05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE:** 2.013 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. de Educação.

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE:** 01, 04 e 15

**ORÇAMENTO:** 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 02

**ORÇAMENTO:** 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.025 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 14 e 02

**ORÇAMENTO:** 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 2.021 – Ações de Assist. Hosp. e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 14 e 02

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2.053 – Programa Bolsa Família – IGD - BF

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 28 e 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2.066 – Programa Criança Feliz

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 28 e 29

**ORÇAMENTO:** 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATIVIDADE:** 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

00482

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE:** 00

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

100483

- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 8.1.5 - cometer fraude fiscal.
- 8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

00484

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

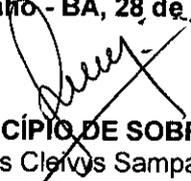
11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

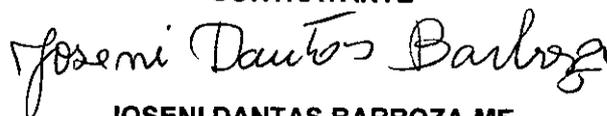
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 28 de julho de 2022.

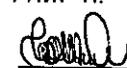
  
**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**  
Régis Clevis Sampaio Bento  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



**JOSENI DANTAS BARBOZA-ME**  
Joseni Dantas Barboza  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º 020.907.345-40

2-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º 013.584.895-76



## EXTRATO DE CONTRATO 146/2022

Contrato nº 146/2022. Proc. Adm. nº. 090/2021. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 027/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ALCIONE MELO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.923.487/0001-23. ASSINATURA: 28/07/2022. OBJETO: fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 148.121,61 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos), conforme planilha a seguir:

00485

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS								
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto	
		01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 238.905,82	38%	R\$ 148.121,61
		TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
		RETROESCA VADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
		RETROESCA VADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTJCJ2740158		DIESEL
		RETROESCA VADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
		HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
		MOTONIVELA DORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL
VALOR GLOBAL: R\$ 148.121,61 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).								

## EXTRATO DE CONTRATO 147/2022

Contrato nº 147/2022. Proc. Adm. nº. 110/2021. Pregão Presencial (SRP) n.º 031/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: JOSENI DANTAS BARBOZA-ME, CNPJ nº 16.396.582/0001-07. ASSINATURA: 28/07/2022. OBJETO: serviço de confecção de fardamentos completos (calças e camisas), camisas promocionais, lençóis, tela para biombo, rede de pesagem, campos cirúrgicos, toalhas, camisolas hospitalares, bonés, e bolsas promocionais em tecidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 293.050,00 (duzentos e noventa e três mil e cinquenta reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisas promocionais 100% algodão para evento em pintura sublimada e serigráfica. (Tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
2	Camisa gola polo em pv com 70% de poliéster e 30% de algodão com pintura serigráfica, tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	270	R\$ 29,00	R\$ 7.830,00
3	Camisa manga longa em pv com 70% de poliéster 30% algodão com pintura serigráfica tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	810	R\$ 27,50	R\$ 22.275,00
4	Camisa manga longa em tecido de LYCRA, com FATOR 50 de proteção UVA e UVB, P, M, G, GG, EGG	UND	600	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00
5	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ENVELOPE. Especificação mínima: Camisola para paciente transpassada sem manga com uma corda no transpasse que passa por um pequeno buraco de 2,5cm embaixo do braço do paciente e vai de encontro com a outra ponta da corda costurada no outro transpasse, em brim leve profissional, 100% algodão, Sarja 2x1, cor verde, com tingimento indanthrene. Com Acabamento impecável.	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00





000486

	Contendo na parte superior à direita o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Sobradinho e HMMAT, seguindo o padrão hospitalar.				
6	CAMPO CIRURGICO DUPLO Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 2,20 x 1,10 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
7	CAMPO CIRURGICO SIMPLES - Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 1,10 x 1,10 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
8	CAMPO CIRURGICO DUPLO - Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 1,60 x 1,60 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
9	CAMPO CIRURGICO DUPLO - Especificação mínima: em Brim profissional pesado sarja 3x1 100% algodão, tingimento indanthrene, na cor verde, com medidas 1,10 x 1,10 m, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
10	CAMPO FENESTRADO DUPLO: em tecido brim sarja 3/1 100% algodão pré-encolhido, média 120 fios gramatura aproximada de 260 g/m <sup>2</sup> , linha hospitalar na cor verde, medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 cm e com janela circular medindo 0,10 cm x 0,10 cm, acabamento em bainha simples, personalizado diagonalmente em intervalos de 30 cm na cor branca, com tingimento indanthren, com logomarca do Hospital	UND	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
11	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO SIMPLES em tecido brim sarja 3/1, 100% algodão pré-encolhido, média de 120 fios, gramatura aproximada de 260g/m <sup>2</sup> , linha hospitalar na cor verde, medidas aproximadas de 1,70 x 1,60m, com janela medindo 0,20cm x 0,40m, acabamento em bainha simples, personalizado em silk screen, diagonalmente, em intervalos de 30cm, na cor branca, com tingimento em indanthren, com logomarca do Hospital.	UND	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
12	Avental em oxford com pintura sublimado	UND	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
13	Touca em TELA tipo redinha e barra em oxford.	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
14	Calça em Malha de uniforme	UND	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
15	Colete em brim grosso 100% algodão com pintura em serigrafia.	UND	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
16	Macacão em brim 100% algodão com pintura em serigrafia - padronização tipo SAMU (tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora).	UND	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
17	LENÇOL HOSPITALAR - SEM ELASTICO de 1ª qualidade; com excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial com medidas mínimas 1,40 x 2,20 m; confeccionado em 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, na cor branca, contendo na frente, centralizado no lençol, o monograma com a logomarca da Prefeitura Municipal de Sobradinho, seguindo o padrão hospitalar, conforme modelo de monograma em anexo. O monograma deverá ser em silk screen, caracteres pretos, com material que não desgaste, não manche e não incomode o paciente. O item deverá ter pintura prensada com logo marca da prefeitura e do HMMAT.	UND	350	R\$ 57,00	R\$ 19.950,00





00487

18	Lençol 100% algodão 120x260 para maca com pintura em serigrafia	UND	600	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
19	Jaleco em oxford cor padronizada manga longa com pintura em serigrafia (tamanhos serão fornecidos posteriormente a empresa vencedora)	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
20	Conjunto em brim calça com elástico e blusa com 2 bolsos com pintura em serigrafia	CONJ.	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
21	Tela para biombo tecido 100% ALGODÃO E PINTURA DE LOGO MARCA	UND	218	R\$ 53,00	R\$ 11.554,00
22	Conjunto em oxford com pintura em serigrafia. (calça e Blusa)	UND	60	R\$ 96,00	R\$ 5.760,00
23	Bonês PROMOCIONAL, tipo padrão para uso de funcionários do setor de ACS, ACE, VISA, eventos promocionais da SMS, com pintura em serigrafia	UND	600	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
24	Toalha de banho tamanho adulto, uso hospitalar	UND	430	R\$ 28,00	R\$ 12.040,00
26	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho G, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica.	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
27	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho M, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
28	Avental cirúrgico em sms estéril tamanho P, manga longa, gramatura 50, gola rente, sem reforço, tiras na cintura e velcro no pescoço, punho de malha elástica	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
29	Calça Jeans c/Faixa Refletiva - 2,5cm; c/Logomarca	UND	500	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
30	Camisas M. Curta (Brim C/Faixa Refletiva); C/Logomarca.	UND	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 293.050,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)</b>					

